

TERMO DE FILIAÇÃO

A Câmara Municipal de **VÁRZIA - RN**, localizada à Rua 07 De Setembro, 13 – Centro – Varzea/ RN, inscrita no CNPJ 40.800.625/0001-52 neste ato representada pelo seu Presidente **TELMA REGIA ALVES DO REGO MEIRELES**, inscrito no CPF sob o nº 671.272.984-00, por este instrumento renova a filiação junto à **Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM** entidade de representação legislativa inscrita no CNPJ 07.319.675/0001-47, neste ato representado pelo seu Presidente, o senhor Odair Alves Diniz, inscrito no CPF Nº 904.089.004-82, pelo que o fez mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Pelo presente termo, a Câmara Municipal de **VÁRZIA - RN - RN** declara conhecer o Estatuto Social da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda: Compromete-se a FECAM/RN a apoiar a Câmara Municipal de **VÁRZIA - RN - RN** no acompanhamento de assuntos relativos a questões legislativas e que estejam contidas no estatuto da entidade e, ainda:

- I- Praticar taxas e preços diferenciados em favor do filiado;
- II- Estender ao filiado todos os serviços prestados pela entidade;
- III- Representar os interesses do filiado em assuntos gerais;
- IV- Disponibilizar acesso ao diário oficial dos municípios;
- V- Outras obrigações e compromissos definidos no Estatuto Social.

Cláusula Terceira: Compromete-se a Câmara Municipal de **VÁRZIA - RN - RN** a contribuir financeiramente com a manutenção da FECAM/RN, e ainda,

- I- Participar das reuniões e assembléias da FECAM/RN;
- II- Contribuir com sugestões e projetos para dinamismo da entidade legislativa;
- III- Outras obrigações e compromissos defendidos no Estatuto Social.

Clausula Quarta: A Liberação e Movimentação de Recursos, referentes ao presente **TERMO** no valor Global R\$ 4.680,00 (Quatro mil e seiscentos e oitenta reais) que serão liberados mensalmente em parcelas iguais de R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais), através de desconto automático na Conta Corrente nº 63.230-9 e Agência: 1366-8 da Câmara Municipal **VÁRZIA - RN - RN** de todo dia 20 de cada mês, em favor da FECAM-RN

Cláusula Quinta: Da Autorização, a Câmara Municipal acima citada, pelo seu presidente no fim assinado, AUTORIZA a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN a adotar os procedimentos necessários para receber contribuição mensal, no valor supra especificado, nos termos estabelecidos no Estatuto da Entidade.

Parágrafo Primeiro - A contribuição será mensal, feita a cada dia 20 do mês, em favor da FECAM-RN, no **Banco do Brasil Ag. 3525-4 e C/C 18.354-7**. A FECAM/RN se compromete a enviar mensalmente após o crédito feito, o recibo necessário à comprovação da contribuição.

Parágrafo Segundo – A inadimplência será aplicada após 10 dias do vencimento da contribuição, ocorrendo assim o bloqueio de todos os benefícios.

Cláusula Sexta: O prazo de vigência do presente **TERMO** é por tempo **INDETERMINADO**, sendo alterado apenas a mudança do presidente da Câmara Filiada quando assim houver, através de aditivo.

Cláusula Sétima: A Câmara Municipal poderá suspender ou cancelar a qualquer tempo a autorização de crédito em anexo, mediante comunicação prévia à creditada.

Cláusula Oitava: Do Foro, para dirimir qualquer questão decorrente deste **INSTRUMENTO**, as partes elegem o foro da Comarca de Natal/RN.

E, por estarem assim justas e de acordo, as partes firmam o presente **INSTRUMENTO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Natal/RN, em 02 de Janeiro de 2018.



Telma Regia Alves Do Rego Meireles
Presidente da Câmara Municipal de **VÁRZIA - RN**

Odair Alves Diniz
Presidente da **FECAM/RN**

Testemunha